Universidade Católica de Brasília

Pró-Reitoria Acadêmica
Escola de Direito
Curso de Direito
Trabalho de Conclusão de Curso

FUTEBOL FEMININO: A REGULAMENTAÇÃO É O PASSAPORTE PARA CONQUISTAR DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

Autor: Maria do Socorro Gonçalves

Orientador: Drº Luis Otavio Assumpção

Brasília-DF

2015

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES

FUTEBOL FEMININO: A PROFISSIONALIZAÇÃO É O PASSAPORTE PARA CONQUISTAR DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

Monografia apresentada ao Curso de graduação em Direito, da Universidade Católica de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientado: Luis Otavio Assumpção

Brasília

2015

Escola de Direito

Universidade Católica de Brasília

Monografia de autoria de Maria Do Socorro Gonçalves, intitulada **"FUTEBOL FEMININO: A PROFISSIONALIZAÇÃO É O PASSAPORTE PARA CONQUISTAR DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, "** apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito da Universidade Católica de Brasília, em _____, _____, _____ defendida e aprovada pela banca examinadora abaixo assinada:

_____

Prof. Drº Luis Otavio Assumpção

Orientador

Curso de Direito – UCB

_____

Prof.

Membro da Banca

Curso de Direito – UCB

_____

Prof.

Membro da Banca

Curso de Direito – UCB

Brasília
2015

Dedico este trabalho à minha família, como retribuição ao amor que recebi estes anos todos e às mulheres jogadoras de futebol que acreditam e lutam para realizar o sonho da profissionalização.

AGRADECIMENTOS

Vejo o tempo como um espelho que reflete o passado. Hoje estou refletindo o caminho que fiz, para poder agradecer. Olho o retrovisor do tempo e posso dizer: cheguei! Mas essa viagem não foi feita sozinha. Assim, a melhor forma de agradecer é celebrar com essas pessoas o encerramento de um ciclo. Vamos lá...

Agradeço ao professor Luis Otavio que aceitou o desafio com paciência e cuidado e com seu trabalho possibilitou na produção de um texto limpo e que fosse claro e objetivo.

Aos meus professores do curso, que durante estes anos compartilharam seus conhecimentos, os quais foram fundamentais para a construção dos meus conhecimentos, particularmente, aos coordenadores dos Núcleos de Práticas Jurídicas da Católica.

Aos meus colegas de trabalho, de faculdade. Também, os amigos (as) e companheiros (as) de caminhada.

À minha família de quem recebi solidariedade, amor e estimulo.

“Tornar invisível o futebol feminino enquanto possibilidade de trabalho assalariado para as mulheres é um mecanismo bastante eficiente para a manutenção de um espaço significativo de exercício da masculinidade hegemônica. ”

Osmar Moreira de Souza Júnior e Heloisa Helena Baldy dos Reis

RESUMO

Maria Do Socorro**. FUTEBOL FEMININO:** A PROFISSIONALIZAÇÃO É O PASSAPORTE PARA CONQUISTAR DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS. 2015. 42 fls. Monografia de Direito. Universidade Católica de Brasília. Taguatinga/DF. 2015.

O futebol está presente na história das civilizações há muitos séculos antes de Cristo. Desenvolveu-se e foi espalhando-se pelo mundo. Tornou-se profissional e popular. É um espetáculo apreciado por milhões no mundo inteiro. Chegou ao Brasil, bem antes do que a história do futebol registra. Dizem que veio com os marinheiros ingleses em 1874. Mas, com Charles Miller ganhou visibilidade. Os atletas ganharam suporte jurídico que garante Contrato de Trabalho Especial, assinatura em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de modo que podem comprovar a condição de atleta profissional (JUNIOR & REIS, 2010). O futebol feminino, também, tem sua história e não é de agora. Nos anos 206 a.C a 220 a.C. já havia registros de mulheres jogando futebol. Na Inglaterra, a iniciativa foi da ativista do direito da mulher, Nettie Honeyboll em 1894. Com o advento da Primeira Guerra Mundial e a ida dos homens para guerra, as mulheres ocupam as fábricas e outras equipes foram montadas. Apesar da popularidade, não houve reconhecimento por parte da Federação de Futebol Inglês. No Brasil, o futebol feminino, tem suas atividades registradas já em 1908, 1909 e 1913, este último ano com a realização de evento beneficente e que ficou considerado como a primeira partida de futebol feminina. Foi proibido em 1941 e 1965 e liberado em 1979. A Resolução do Conselho Nacional de Desporto, de 1983, liberou o futebol para as mulheres, vetando a prática do profissionalismo, até que houvesse a regulamentação em lei. Reconhece os avanços do futebol feminino, contudo, no que se refere a profissionalização, ainda, está em 1983, uma vez que a lei que alteraria essa condição não veio. O Legislativo, tem debatido tema, devendo indicar alguma solução. No âmbito do Poder Executivo, duas áreas vêm trabalhando em prol do futebol feminino. O Ministério do Esporte e a Secretária Especial de Política para Mulheres da Presidência da República, com apoio financeiro e articulando apoio à profissionalização das atletas que jogam futebol feminino.

Palavras – Chaves: Futebol Feminino. Direitos Trabalhistas. Direito Previdenciário

ABSTRACT

Football is present in the history of civilizations for many centuries before Christ. It was developed and was spreading around the world. It turned professional and popular. It is a spectacle enjoyed by millions worldwide. It arrived in Brazil, well before the football history books. It has been said that football came with the British sailors in 1874, but with Charles Miller gained visibility. Athletes won legal support that guarantees Special Working Agreement, signed in Work and Social Security Card (CTPS), so they can prove the professional athlete condition (JUNIOR & REIS, 2010). Women's football also has its history and is not new. In the years 206 b.C to 220 a.C had records of women playing football. In England, the initiative was the activist of the right of women, Nettie Honeyboll, in 1894. With the advent of the First World War and the return of the men to war, women occupied the factories and other teams were assembled. Despite the popularity, there was no recognition by the English Football Association. In Brazil, women's football has already registered its activities in 1908, 1909 and 1913, this past year with doing charity event and was regarded as the first female football match. It was banned in 1941 and 1965 and released in 1979. The Resolution of the National Sports Council, 1983, released the football for women, vetoing the practice of professionalism, until there was regulation by law. The Resolution recognizes the progress of the female soccer, however, the law that would alter this condition did not came yet. The Legislative has debated the topic and should indicate a solution. Within the Executive power, two areas have been working in favor of women's football: the Ministry of Sports and the Special Secretariat of Policies for Women of the Presidency of the Republic, with financial support and coordinating support for the professionalization of athletes playing women's football.

Key - Words: Women's Football. labor laws. Social Security Law

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **10**
CAPÍTULO 1 ..... **12**
1. FUTEBOL: UMA BREVE DESCRIÇÃO SOBRE SUA ORIGEM E DESCOBERTA. **12**
1.1 O FUTEBOL NA ANTIGUIDADE 13
1.2 O FUTEBOL NA IDADE MÉDIA: DE FLORENÇA PARA O SOLO INGLÊS 13
1.2.1 Inglaterra: o berço do esporte em sua forma moderna **13**
1.3 O FUTEBOL CHEGA ÀS TERRAS BRASILEIRAS 14
1.3.1 O futebol brasileiro: uma trajetória de grandes títulos. **16**
1.3.2 A Profissionalização do futebol e a regulamentação das atividades do jogador de futebol **16**
1.3.2.1Direitos e garantias do atleta profissional. 18
CAPÍTULO 2 ..... **20**
2. UMA BREVE INTRODUÇÃO À TRAJETÓRIA DAS MULHERES NO FUTEBOL: HISTÓRIA E PERSPECTIVA **20**
2.1 DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DO FUTEBOL FEMININO 21
2.2 TRAJETÓRIA: LIMITES E PRECONCEITOS NO FUTEBOL FEMININO NO BRASIL. 23
2.2.1 Gênero, Preconceito e Desigualdade no Futebol Feminino. **25**
CAPITULO 3 ..... **31**
3 BATENDO BOLA NO CAMPO LEGISLATIVO E EXECUTIVO: O FUTEBOL FEMININO NECESSITA DE MARCO LEGAL. **31**
3.1. DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVA 32
3.1.1 Das Audiência Públicas **33**
3.2 Das ações do Poder Executivo **34**
4 CONCLUSÃO **37**
REFERÊNCIAS **39**

INTRODUÇÃO

A presente monografia teve como objetivo precípuo o estudo acerca do tema Futebol feminino: a profissionalização é o passaporte para conquistar direitos trabalhistas e previdenciários, de modo a identificar na legislação desportiva a proteção das atletas que jogam futebol feminino.

A delimitação do tema se deu no contato com a legislação desportiva, textos reflexivos, analíticos, pesquisas, reportagens e livros, revistas publicadas e acompanhamento e participação em eventos que voltados para abordar a realidade, os desafios e perspectivas do futebol feminino, além da necessidade de maiores apoios e normativos, uma vez que a aplicação do § 4º do artigo 28, da Lei nº 9.615, de 24 de setembro de 1998, não lhe é aplicada, na forma que é ao atleta profissional. (BRASIL, 1988).

Portanto, o objetivo geral do trabalho foi analisar a legislação brasileira atual, considerando os aspectos protetivos, direitos previdenciários e trabalhistas relativos às jogadoras de futebol. Desse modo, fez-se necessária a construção de alguns objetivos específicos para atingir o resultado proposto. Antes, porém, buscou-se apresentar de modo geral, o surgimento e evolução do futebol nas diversas civilizações, seu marco regulatório no Brasil, mantendo o mesmo olhar sobre o futebol feminino no mundo e no Brasil.

Fez parte da narrativa da história do futebol, discorrer sobre aspectos gerais, considerando origem e evolução. A chegada ao Brasil, relatando os principais acontecimentos, os quais contribuíram com a profissionalização. Foi, ainda, considerado o desenvolvimento do Processo Legislativo e a produção de leis desportivas e, também as modalidades praticadas, segundo a legislação e as repercussões no que diz respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários.

Em seguida, foi descrito a história do futebol feminino, no mundo e no Brasil, narrando sua trajetória, evidenciando os limites, as restrições e preconceitos. Além disso, abordou-se as relações de gênero, os aspectos culturais que envolvem a participação das mulheres neste esporte. A invisibilidade, os desafios e as perspectivas em relação às modalidades previstas na Lei nº 9.615, de 1998 e Decreto nº 7.984, de 2013, buscando identificar as principais dificuldades e desafios a serem superados pelo futebol feminino.

Ainda, fez-se uma análise das ações e atividades e proposições no âmbito do Poder Legislativo, identificando aspectos relacionados à regulamentação do futebol feminino, os

desafios, avanços e soluções para essa modalidade. Busca-se, ainda, identificar lacunas quanto ao disciplinamento das relações de trabalho, direitos previdenciários e trabalhistas. Além disso, realizou-se uma abordagem sobre as políticas afirmativas, implementadas pelo Poder Executivo, os quais visam o fortalecimento do futebol feminino, a exemplo dos aportes financeiros para eventos desportivos, construção do Centro de Excelência, dentre outras estratégias governamentais que busca o fortalecimento.

Na justificativa do tema foi elencado um conjunto de fatores que colaboraram para a nossa escolha. O primeiro estava relacionado com a possibilidade de compreender o universo que compõe este esporte e por que homens e mulheres são tratados de modo diferente, mesmo aqueles e aquelas que desempenham funções semelhantes e, praticam o mesmo esporte. Em segundo lugar, o interesse em tratar de um tema relacionado ao Direito Desportivo, observando a relevância dos aspectos relacionados às questões de gênero, preconceito e discriminação, pois é impossível não fazer uma reflexão sobre estes temas.

O desenvolvimento do estudo foi amparado em uma pesquisa bibliográfica, descritiva, abordando temas legislativos e jurídicos.

Assim, utilizou-se dados de várias fontes que foram acessadas por meio de utilização de documentação indireta, informações colhidas e disponibilizadas por outras pessoas, em estudos e pesquisas documentais (fontes primárias) e pesquisa bibliográficas (fontes secundarias: livros escritos, revistas, publicações avulsas, imprensa escritas e documentos eletrônicos). (MARCONI; LAKATO, 2001).

O trabalho se fundamentou em quatro capítulos. O primeiro trouxe informações sobre a história do futebol, considerando os aspectos gerais. O futebol na antiguidade, na idade média e na Inglaterra. A chegada do futebol masculino no Brasil, a trajetória, incluindo suas conquistas, a profissionalização e regulamentação das atividades do jogador de futebol, os quais são direitos e garantias do atleta profissional.

O Capítulo segundo abordou a história do Futebol feminino. Narrando a trajetória mundial, nos diversos períodos da história das civilizações. Os limites e o preconceito do futebol no Brasil, considerando as relações de gênero, o preconceito e desigualdade no futebol feminino. O Capítulo terceiro, o desporto na Constituição de 1988, diferença entre o desporto profissional e não profissional. Desporto amador e as implicações às jogadoras de futebol, além da descrição dos debates realizados no âmbito legislativo, mencionando os resultados obtidos. Também, as dificuldades relacionadas à Resolução nº 1, de abril de 1983, do Conselho Nacional de Desporto, bem como as ações afirmativas implementadas pelo Governo Federal, voltado ao fortalecimento do futebol feminino. Por fim, as conclusões.

CAPÍTULO 1

1. FUTEBOL: UMA BREVE DESCRIÇÃO SOBRE SUA ORIGEM E DESCOBERTA.

1.1 O FUTEBOL NA ANTIGUIDADE

Existem diversas versões sobre a origem e história do futebol. Porém, todos concordam: este esporte faz parte da história da humanidade. As descobertas arqueológicas permitiram conhecer a sua existência, apesar disso, vale dizer que mesmo "não existindo certeza sobre os primórdios do futebol, historiadores identificam vestígios dos jogos com bola, embora não registrem aplicação de regras na organização, nos moldes do que temos hoje. Porém, é evidente o interesse das civilizações antigas por este esporte". Assim, a primeira versão oferecida sobre a história do futebol foi apresentada por Bordão (2011).

Para ele, a existência do futebol e suas primeiras experiências, foram registradas no Egito e na Babilônia, em um tempo de trinta séculos, pelo menos. Na China, o marco temporal tem três datas de referência para o início dessa prática. Para a FIFA (2010) surgiu em 2.500 a.C. Para Bordão (2011) foi em 2.600 a.C. e, 3.000 a.C. (História..., 2015).

Para além do marco inicial, outras informações são importantes na história do futebol. Segundo a Federação Internacional de Futebol Associado, todos os fatos que antecederam a Idade Média e que envolvem o futebol, tem significado e importância para o esporte. Porém, a mais relevante teria ocorrido, em Florença, Itália, na Idade Média, com a prática do jogo que recebeu o *gioco di calcio,* pelos italianos, neste período. (FIFA, 2010).

A prática na China é relacionada às atividades militares. Consta que sempre que retornavam, os militares formavam equipes para chutar a cabeça dos soldados inimigos mortos em combate, mas com o passar do tempo, as cabeças foram substituídas por bolas revestidas com cabelos. De acordo com a FIFA, o esporte foi descoberto pelo imperador chinês Yang-Tsé, que criou um jogo chamado kemari, com o objetivo de treinar seus soldados para as guerras (CBE[1]). No Japão, esse era um esporte parecido com o atual e era praticado por membros da Corte do imperador japonês. Na Grécia, o esporte surge no século I a.C e ficou conhecido *epyskiros.* O esporte era praticado por soldados que se dividiam em duas equipes de nove jogadores (BORDÃO 2011; FIFA, 2010).

[1]Informações sobre a história do futebol no site da Confederação Brasileira de Esportes (CBE), citando a história do futebol escrita pela FIFA. Site sem data de criação.

1.2 O FUTEBOL NA IDADE MÉDIA: DE FLORENÇA PARA O SOLO INGLÊS

O futebol neste período da história da humanidade era praticado por meio de um jogo chamado de Soule ou Harpastam, muito parecido com o que se joga hoje. Porém, a prática era mais violenta. Era praticado entre os militares, que se organizavam em duas equipes: atacantes e defensores. Não tinha regras civilizatórias, o que permitia aos participantes o uso de socos, pontapés, rasteiras e outros golpes violentos, resultando em morte de alguns jogadores durante a partida. O futebol ou *Giuoco di calcio,* como era chamado, surge em Florença, Itália no século XVI. Chegou à Inglaterra, levados pelos apoiadores do Rei Carlos que estavam refugiados na Itália. A passagem pelo refúgio, além do acolhimento, permitiu aos refugiados assimilarem alguns costumes, os quais levaram consigo no retorno à Inglaterra. (FIFA, 2010).

Registra-se, ainda, que tendo em vista a violência, a desorganização e o barulho exagerado, o Rei Eduardo II proibiu a prática do esporte. A penalidade para quem desrespeitasse a lei era condenação à prisão, mesmo assim, o esporte resistiu e continuou sendo praticado pela nobreza que estabeleceu regras que proibiam a violência. Também foi instituída a figura do juiz, de modo que pudesse observar o cumprimento das regras definidas. (História..., 2015)

1.2.1 INGLATERRA: O BERÇO DO ESPORTE EM SUA FORMA ATUAL

Não há consenso quanto ao surgimento do futebol ser de Origem Inglesa ou em outras nações. Por isso, optou-se por apresentá-la como o berço do esporte atual, uma vez que ao tomar conhecimento do *Giuoco di calcio* foram capazes de aperfeiçoar essa prática desportiva, que era realizada nas aldeias britânicas por crianças que passavam horas e horas nas ruas de terra chutando rústicas bolas de couro. Aos poucos, o futebol foi tomando-se um esporte escolar (FIFA, 2010).

O ano de 1830 marcou uma etapa importante para o desenvolvimento do futebol naquele país, foi quando o Dr. Arnold de Rugby recebeu uma missão relevante, deveria elaborar uma proposta que mudasse as estruturas das escolas públicas da Inglaterra. Desse modo, o Dr. Arnold propôs o sistema de prefeitos e monitores. As mudanças davam muita importância à religião, mas também, introduzia a práticas de diversos esportes no currículo universitário, entre eles, o futebol. (BORDÃO, 2011).

Registra-se, ainda, que as rivalidades e as diferentes regras serviram de estimulo à realização de uma reunião em 1846, com o objetivo de unificar as regras. Também foi proposto e elaborado o Regulamento de Cambridge, referência às atuais regras dos jogos de futebol. Em 1863, na Great Queen Street, em Londres, foi realizada uma reunião em Feemason's Tavern, com a participação de representantes dos clubes de futebol ingleses. Nessa oportunidade se definiram as 17 (dezessete) regras atuais do futebol. Além da criação da The FA – The Football Association, entidade que organiza o futebol na Inglaterra (BORDÃO, 2011).

Com regras definidas e a realização de eventos internacionais, o futebol vai se espalhando pelo mundo. Fato marcante ocorre em 1904, quando é fundada a Fédération Internationale de Football Association (FIFA), na cidade de Paris. Participaram da fundação a Bélgica, Espanha, Dinamarca, França, Países Baixos, Suécia e Suíça. A Confederação Sul–americana de Futebol foi fundada somente no ano de 1916. Ainda neste ano foi realizada a primeira edição do Campeonato Americano de futebol, atual Copa América, participaram: Argentina, Brasil, Chile e Uruguai que foi campeão (FIFA, 2010).

A presença do futebol em outras regiões, por meio de suas organizações representativas nos continentes é uma realidade que começa em 1950, com a fundação da Associação Europeia de Futebol (UEFA); a Confederação Asiática de Futebol (AFC); Confederação Africana de Futebol (CFA); Confederação de Futebol da América do Norte, Central e Caribe (CONCACAF) e por último a Confederação de Futebol da Oceania (OFC). Importante registrar que todas as Confederações são filiadas à FIFA.

1.3 O FUTEBOL CHEGA ÀS TERRAS BRASILEIRAS

A chegada do Brasil do futebol foi em 1894, segundo a maioria dos registros. O fato é atribuído ao estudante brasileiro na Inglaterra, o paulistano Charles Miller. Também, considerado como o "pai" do futebol brasileiro. Dizem que ao retornar ao Brasil, Charles Miller, trouxe na bagagem bolas e um conjunto de regras, além de calções, chuteiras, camisas e uma bomba de encher bolas. Porém, ao registrar a história do futebol no país, afirma que é necessário voltar um pouco mais o relógio do tempo, pois, para esse autor, o esporte chega bem antes. Vem em navios que aportavam em nossas terras, trazidos pelos marinheiros ingleses em 1874 e era conhecido como apito inicial. Dizem que a primeira partida foi realizada na praia da Gloria, no Rio de Janeiro, e foi uma apresentação para a Princesa Isabel. (COSTA, 2009).

Entretanto, verifica-se que o futebol já era praticado no Brasil, por marinheiros ingleses, alunos do Colégio São Luis, em Itu-SP, do Colégio D. Pedro II, no Rio de Janeiro, operários e engenheiros da SP Railway que construíam a estrada Santos-Jundiaí, também praticava o futebol (História..., 2015). Por isso, muitos historiadores defendem que o futebol chegou ao Brasil bem antes de Miller. Teria chegado com os marinheiros ingleses cujos navios aportavam em nossas terras. O ano de 1874 é o mais citado como o "apito inicial" do futebol no Brasil: o local teria sido a praia da Glória, no Rio de Janeiro, onde ocorreu uma apresentação para a princesa Isabel (COSTA, 2009).

No que se refere a organização e a criação de times no Brasil, também há divergências. Para alguns, a criação dos clubes ocorreu seis anos após a chegada de Charles Miller, entretanto, os próprios registros da Federação Internacional de Futebol, informam que a Associação Atlética Ponte Preta, de Campinas-SP e o Sport Club Rio Grande, de Rio Grande-RS, foram os primeiros a serem fundados no País, no ano de 1900. Contrariando essa informação, Costa (2009) afirma que o primeiro time brasileiro foi o São Paulo Athletic Club, criado em 13 de maio de 1888. Sobre o primeiro campeonato, as informações são de que foi organizado em 1902, sendo o São Paulo Athletic Club, o primeiro campeão paulista, tendo Charles Miller jogado pelo time campeão. Também foi o artilheiro da competição (COSTA, 2009).

Outros times foram sendo organizados. Em 1890, o Flamengo (Rio de Janeiro), o Vitoria (Bahia), o Fluminense Futebol Clube. O Sport Club Corinthians Paulista em 1910 e a primeira Federação Brasileira de Sport-uma junção da Liga Metropolitana do Rio com a Associação Paulista de Esportes Atléticos foi em 1914. Passados dois anos, essa Federação deu origem a Confederação Brasileira de Desportos (CBD), que filiou-se à Federação Internacional de Futebol em 1923 (FIFA, 2010).

Entretanto, cabe ressaltar que o futebol foi no início de "elite para elite". Porém, com o fim da restrição à presença de jogadores negros no futebol, tem-se o "primeiro time que aceitou jogadores negros, segundo alguns estudos, o carioca "The Bangu". Porém, segundo Ferreira (2005), o Vasco da Gama é a equipe composta, na maioria, de negros, brancos pobres e analfabetos, que em 1923 triunfaria frente aos "moços finos de boas famílias" de Fluminense, Flamengo, Botafogo e América". Esse fato ajuda a romper os limites étnicos e sociais impostos desde a chegada do jogo da bola ao nosso país, rompendo os limites étnicos e sociais impostos desde a chegada do jogo da bola ao nosso país. Graças ao processo de proletarização iniciado pelos times de fábrica, o esporte deixou de ser algo branco,

aristocrático, fleumático para se tornar mestiço, popular, vibrante, marcando o início de um futebol genuinamente brasileiro. (FERREIRA, 2005)

1.3.1 O FUTEBOL BRASILEIRO: UMA TRAJETÓRIA DE GRANDES

A Seleção Brasileira foi fundada oficialmente em 1914. Seu primeiro jogo foi com o Exeter City, time inglês que visitava o Brasil. O primeiro distintivo na camisa foi posto em 1917. Ainda, sobre a formação da seleção brasileira, cabe dizer que foi uma iniciativa de paulistas e cariocas, que defendiam a necessidade de uma equipe de caráter nacional. O surgemento se deu no mesmo período da formação da Federação. Em 1919, participou de torneio na cidade do Rio de Janeiro, conquistando o título sul-americano e em 1922, obteve nova conquista continental. Há notícias do surgimento, já naquela época, de craques como Arthur Friedenreich, Armando Del Debbio e Luis Macedo Mattoso, o "Feitiço".

A trajetória de sucesso foi interrompida pelas derrotas da seleção brasileira nas Copas de 1930 (Uruguai) e 1934 (Itália). Porém, a conquista do 3º lugar na Copa de 1938 e a realização da Copa de 1950 no Brasil, demonstra o prestigio do futebol brasileiro. Porém, a seleção necessitava de vitória. A primeira conquista da seleção foi em 1958 – Copa da Suécia, em seguida vieram as Copas de 1962, 1970, 1994 e 2002. Além do número de títulos conquistados na Copa América (08), Copa das Confederações (04), Supe rclássico das Américas (02), Copa Roca (07) e tantos outros títulos conquistados pelo futebol brasileiro. Cabe lembrar que o Brasil mantém uma Seleção de juniores que conquistaram os mundiais dessa categoria em 1983, 1985 e 1993. Os números dizem da força do futebol brasileiro. CBF, 2015).

1.3.2 A PROFISSIONALIZAÇÃO DO FUTEBOL E A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO JOGADOR DE FUTEBOL

O Ministro Mauricio Correa (2011), teve uma forma singular de abordar a questão da profissionalização do esporte no Brasil. Para ele, seria "como algo natural, tendo em vista o crescente êxodo de craques brasileiros para o continente europeu, sem qualquer contraprestação financeira para os clubes nacionais". Fato ocorrido em 1931, quando o Club de Regatas Vasco da Gama, fazia excursão na Europa, marca de modo exemplificativo um tema que mais cedo ou mais tarde teria que ser pautado. Segundo Correa, o clube brasileiro retornou da excursão com dois jogadores a menos, pois foram negociados após apresentação

na Espanha e comprados pelo Barcelona por trinta mil pesetas cada um, além de trinta contos de luvas, fora os ordenados e as gratificações. (MELO FILHO, 2003).

Outro fato que merece atenção diz respeito ao número de jogadores que deixavam o país para jogar na Itália em 1931, nada menos que 39 jogadores. Essa situação estimulou um debate sobre a necessidade de barrar o êxodo de jogadores, o que só seria possível a partir da profissionalização do esporte, falava os defensores da proposta de profissionalização estabelecida em 1933. (CORREA, 2011).

As coberturas jornalísticas e as transmissões via rádios ajudaram a popularizar o futebol. A massificação e a popularização chamaram atenção do governo Vargas, de modo que o Estado passou a intervir diretamente na questão, institucionalizando o sistema profissional. Portanto, pode-se observar que a questão da regulamentação das atividades que envolvem o jogador de futebol não é recente. (CORREA, 2011).

No século XX, o jurista João Antero de Carvalho realizou estudo no qual levantou preocupação em relação ao tema. Contudo, o eminente jurista não se limitou apenas ao estudo. Tempos depois, retomou a escrita, para refletir sobre a afirmação:

> Do titular da pasta do Trabalho que o Governo tinha a intenção de apresentar uma regulamentação das atividades do jogador de futebol". Pode-se citar, ainda, a preocupação dos diversos interessados, principalmente, dirigentes de clubes e de entidades desportivas os quais ainda não tinham a real compreensão da necessidade desta regulamentação. (CORREA, 2011).

Para o jurista Antero de Carvalho, a profissionalização passava pelo direito coletivo como forma de prevenção, atenuação ou solução de conflitos. Vejamos o que disse sobre o tema:

> Nada me leva a crer fosse à medida usada a convenção coletiva, que anteriormente preveniu antagonismo em diversas classes, mas sim o dissídio coletivo, que embora devesse ser o apelo derradeiro, se tem colocado em plano de vanguarda como capaz de proporcionar soluções imediata à ameaça de desigualdade nas condições de trabalho (CARVALHO, 2004).

Pode-se exemplificar essas dificuldades com o caso citado por Antero de Carvalho, em um processo movido na Justiça do Trabalho, pelo goleiro do Fluminense, Algisto Lorenzato, que entendia ser detentor da estabilidade decenal, pois havia trabalhado mais de dez anos com vínculo junto à agremiação desportiva, em razão do art. 477, parágrafo 3º da CLT. Para isso, reivindicava o enquadramento profissional no grupo relativo aos trabalhadores em estabelecimento de cultura física.

O processo tramitou no Tribunal Superior do trabalho, tendo a primeira e segunda instância, se posicionado contrariamente. A decisão teve diferença de um voto. Entretanto, prevaleceu no TST, o voto do Ministro Astolfo Serra que argumentou ser "o jogador de futebol um assalariado, os seus direitos em face do empregador não diversificam dos reconhecidos a outras categorias, aplicando-se–lhe, pois o instituto da estabilidade. " (BRASIL, 2007).

Para Martins (2004), a legislação desportiva foi criada durante o governo de Getúlio Vargas. De 1939 a 2013, houve a publicação de um conjunto normativo voltado para disciplinar as atividades desportivas e de jogador de futebol. Estabeleceu garantias trabalhistas e previdenciárias desses profissionais. Neste sentido, destaque para a Lei nº 6.354/76, que disciplinou as relações de trabalho do atleta profissional de futebol; a Lei nº 8.672/93, que definiu regras gerais sobre o desporto, que foi regulamentada pelo Decreto nº 981, de 1993. Essa Lei, conhecida como lei Zico, e a Lei nº 9.615/1998, instituíram normas gerais sobre o desporto e revogou a Lei nº 8.672/93 e a Lei nº 8. 672//93. A lei que ficou conhecida como Lei Pelé, foi regulada pelo Decreto nº 2.574/98.

1.3.2.1 DIREITOS E GARANTIAS DO ATLETA PROFISSIONAL.

Desporto profissional ou modalidade profissional são expressões da técnica legislativa discutível, pois profissional é o atleta e não o desporto ou a modalidade. Assim, na busca para se conceituar o profissionalismo no esporte e se discutir o seu alcance, ressalta-se que a prática, como algo relacionado a natureza da atividade (profissional ou não profissional) do atleta e não do desporto ou a modalidade em disputa, afirma Santoro (2012).

Neste contexto, se estabelecem as normas que disciplinam as relações de trabalho do atleta profissional. Os dispositivos legais, como a Lei nº 6.423, de 1976, definiu, igualmente ao previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o clube como empregador e o atleta como empregado. Ampliando, de modo a explicitar as particularidades do contrato de trabalho do atleta profissional, como pagamento de "luvas" e "bichos", além de considerar como obrigatoriedade a alfabetização para que o atleta pudesse ser contratado por um clube. Cabe lembrar que alguns artigos dessa lei foram revogados com a promulgação da Lei nº 9.615, de 1998, a chamada Lei Pelé.

Importante registrar que ao atleta profissional de futebol, segundo o artigo 28 da Lei nº 6.423, de 1977, são aplicadas as normas gerais da legislação do trabalho e da previdência social, exceto naquilo que forem incompatíveis com as referidas normas legais. Portanto,

houve a partir das normas jurídicas a incorporação ao contrato de trabalho um conjunto de direitos conquistados por estes profissionais. A eles são garantidos, além do contrato especial, assinatura na CTPS, férias, 13º salário, horas extras, adicional noturno, direito de arena, passe, jornada de trabalho, concentração, rescisão indireta, justa causa e cláusula penal, indenização, FGTS, prescrição e o seguro de acidentes do trabalho. (BRASIL, 1997).

Por isso, no que diz respeito a relação de trabalho, Martins (2004) defende que antes da Lei 9.615-98:

> O que existia era uma relação de trabalho, onde a relação empregatícia era acessória do vínculo desportivo e este era o principal. Com o parágrafo único art. 28 da lei em epigrafe estabeleceu que o contrário: o vínculo desportivo do atleta com a entidade contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo, dissolvendo-se para todos os fins, com o termino da vigência do contrato de trabalho. Assim, fica claro que o principal é o vínculo de emprego, o que parece mais correto, pois não existindo contrato de trabalho, não há que se falar em vinculo desportivo, em razão de que existe trabalho subordinado do prestador de serviço. (MARTINS, 2004).

Contudo, apesar dos avanços e conquistas desses profissionais, ainda existem muitos problemas, a exemplo, de atrasos salariais, não recolhimento de FGTS, Seguro Acidente de Trabalho, pagamento de luvas e do direito de imagem dos atletas. Sobre o direito de imagem dos atletas, o movimento Bom Senso Futebol Clube[2] tem questionado que ao final dos contratos os clubes não têm realizado os devidos pagamentos aos jogadores, prática que se tornou comum em todo o país. Além disso, eles trazem uma discussão a respeito do calendário excessivo de jogos do campeonato brasileiro e dos campeonatos estaduais, que é considerado pelo movimento-desequilibrado, injusto e irracional. (CALENDÁRIO..., 2013)

[2] Bom Senso Futebol Clube é um movimento criado em 2013, por jogadores de grandes clubes de futebol do Brasil, com o objetivo de cobrar melhores condições no futebol brasileiro. O slogan do movimento é: por um futebol melhor para quem joga, para quem torce, para quem transmite, para quem patrocina, para quem apita.

CAPÍTULO 2

2 UMA BREVE INTRODUÇÃO À TRAJETÓRIA DAS MULHERES NO FUTEBOL: HISTÓRIA E PERSPECTIVA

A reflexão sobre a participação das mulheres nos esportes e, particularmente, no futebol feminino deve ser feita considerando o significado e a importância das relações de gênero no contexto do futebol em geral. Assim, aspectos históricos passam a ter relevância para compreender a questão. A ideia é lançar um olhar para o passado, numa espécie de retrovisor do tempo para orientar a construção do futuro da participação das mulheres nas sociedades em todos os seus aspectos, seja nos esportes, nas artes, na defesa do meio ambiente, na defesa de direitos sociais, na autonomia e independência feminina, bem como na política, etc (BARBOSA, 2001). Porém, essa avaliação é mediada pelo processo de construção do conhecimento que foi estabelecido como marco temporal o período pré-histórico e a presença da pessoa humana na terra. Esse posicionamento é defendido por pesquisadores, historiadores, antropólogos e arqueólogos, que tem como referência um tempo de 3 milhões de anos (MACHADO, 2011).

Neste sentido, retomo o debate sobre a presença da humanidade na terra, com a contribuição dos arqueólogos que nos presenteiam com suas descobertas. O registro e apresentação dos rastros dessa presença, que segundo Machado (2011), se confirma com a vasta descoberta de objetos e desenhos atualmente denominada de “vestígio arqueológico”, por meio dos quais podem ser estudadas e compreendidas na perspectiva da evolução da humanidade através do tempo. Para Vialou e Vialou (2005), essa evolução tem como principal modificação ocorrida na base do cérebro, o que implicou nas suas relações, na alteração da funcionalidade e na interferência, direta no seu comportamento.

Ainda, há de considerar como contribuição dessa evolução, o equilíbrio dinâmico em relação à posição ereta, e consequentemente, à locomoção, além disso, pela interação do indivíduo com o mundo exterior, pelos sistemas de representações como a linguagem e a arte. Portanto, ao se ver inserida no meio ambiente, a humanidade foi capaz de compreender os acontecimentos de modo a “direcionar sua evolução para melhorar a inter-relação entre os fatos no mundo e, principalmente, a compreensão e ligação com o meio ambiente a qual pertence (VIALOU E VIALOU, 2005).

Tudo isso, é importante para que se compreenda a diferença de uma sociedade de outra, ou de um grupo para outro grupo. Todavia, falta um elemento de ligação ou uma variável que seja capaz de estabelecer as devidas diferenças e compreensão dos fatos. Esse elemento é a cultura, que deve ser entendida como um universo de criação, transmissão, apropriação e interpretação dos bens simbólicos e suas relações, (Machado apud Santos 2011). Além disso, Rodrigues (1989) afirma que "as culturas, em sentido menos abstrato, são sistemas simbólicos, ou seja, mais que somatórias de vetores, artefatos, crenças, mitos, rituais, comportamentos, etc".

Portanto, é inquestionável, o significado da presença do feminino, as suas formas de representação e a contribuição para o desenvolvimento da estrutura da sociedade. Constatando com o surgimento da figura do homem guerreiro e o enfraquecimento da figura do feminino, assim, a imagem personificada da *Grande Mãe*, viu seu status social se alterando por conta do imaginário coletivo. Logo, primeiramente desfruta de grande prestigio, para depois viver o papel de submissão (MACHADO, 2011).

A realização de celebrações e culto às divindades e aos heróis, independentemente de sua verdadeira função contribuem para a realização dos Grandes Jogos Públicos ou os Jogos Olímpicos. Importante, reafirmar que nesses jogos, os valores patriarcais eram colocados em evidencia, porém, o prêmio era uma coroa de ramos de Oliveira, que tinha valor especial para o atleta grego. Além disso, as oliveiras tinham grande significado, pois além de serem árvores abundantes no vale, o Alfeu simbolizava o feminino. As coroas eram preparadas e guardadas no Templo de Hera, esposa de Zeus, aguardando os vencedores (DURANTEZ,1997 apud MACHADO, 1979).

2. 1 DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DO FUTEBOL FEMININO

A participação das mulheres na história do futebol, apresenta os primeiros indícios no tempo da Dinastia Han, nos anos de 206 a.C a 220 d.C. Tratava-se de um jogo realizado pelas mulheres, que era uma variação do antigo jogo chamado TSU Chu. Encontramos informações, também, em que confirma a presença a partir do décimo segundo século. Relatos históricos afirmam que essa participação se dava de forma usual em jogos com bola, especialmente na França e na Escócia. Importante resgatar que o ano de 1863 foi marcado pela definição das regras, as quais visavam prevenir a violência no jogo, enquanto era socialmente aceitável para as mulheres.

Em 1892, na cidade de Glasgow, Escócia, houve o primeiro jogo de futebol entre as mulheres e uma competição anual, em Lothian, Escócia durante a década de 1790. Além disso, outras informações relevantes foram registradas no site "*Football history: Winning ways of wedded women*" em que o início do futebol feminino remonta a 1894 quando *Nettie Honeyball*, um ativista dos direitos da mulher, fundou o primeiro clube desportivo britânico chamado o *Ladies Football Club*. *Honeyball*, convicta de sua causa declarou que pretendia demonstrar que as mulheres poderiam alcançar a emancipação e ter um lugar importante na sociedade.

Lembrando que a presença das mulheres nas Olimpíadas de Antenas foi proibida e o maior defensor desse veto à participação das mulheres era Pierre Coubertin, que expressava a posição mais do que conservadora. Os machistas defendiam o esporte como algo exclusivo dos homens, posição evidenciada em artigo publicado na Revista. Olímpica em 1912, onde defende:

> É possível oferecer às mulheres acesso a todas as competições? Não? Então por que permitir o acesso a algumas e excluí-las de outras? E, sobretudo, com quais critérios estabeleceremos as competições de livre acesso e as de acesso restringido? Não só há tenistas e nadadoras. Também há amazonas, praticantes de esgrima e na América inclusive remadoras. No futuro, pode ser que haja corredores e até jogadoras de futebol! Seriam estes os esportes, praticados por mulheres, um espetáculo edificante para as multidões que presenciam os Jogos Olímpicos? (LYBERG, 2000 apud DEVIDE, 2005)

Ainda, consideramos importante trazer as posições e entendimentos de ARAÚJO, SILVA e SILVA (2014) formuladas a partir de uma pesquisa com o objetivo foi identificar se discursos científicos que produzem o futebol como esporte masculino atravessam as meninas que jogam em escolinha de Futebol. Para estes pesquisadores afirma que:

> "quando se fala de futebol feminino praticado por mulheres é importante discorrer sobre a prática nessa modalidade, pois esse fato não é recente, mas uma construção de séculos e que aos poucos parece estar perdendo sua invisibilidade e demarcando seus espaços, mesmo que ainda pequenos".

Contudo, passados 120 anos após 1º jogo, a história do futebol feminino é marcada pelo "preconceito, resistências interdição e conquistas". Essa avaliação tem por base contribuições significativa de pesquisadores como Silvana Goellner, Heloisa Reis, Osmar Souza Júnior, Eriberto Moura, Ludmila Mourão, etc, conforme apresentou Beatriz Gregory, na audiência pública realizada na Comissão de Educação e Esporte, do Sendo Federal, em 27 de maio de 2015.

A Primeira Guerra Mundial trouxe uma grande contribuição para o futebol feminino, uma vez que os homens foram deslocados para o campo de batalha e as mulheres se inserem no mercado de trabalho. Ocupando os postos de trabalho, local que começava a organizar equipes de futebol, modalidade que mantinha até então, prática restrita aos homens. Neste sentido, citamos as equipes mais exitosas foram: Dick, Kerr's Ladies of Preston, Inglaterra. Apesar da superlotação de futebol feminino, do sucesso e popularidade durante a Primeira Guerra, ainda assim, terminada a guerra, a FA não reconheceu (FIFA, 2011).

Inconformadas com a decisão da F.A, as equipes decidiram formar a *English Ladies Football Association* (Associação Inglesa de Futebol Feminino Independente) e realizar uma competição própria. As informações são de que no início houveram dificuldades no funcionamento da *Association*, uma vez que a FA boicotou o futebol feminino. Porém, com a Copa do Mundo 1966, o interesse pelo futebol feminino cresceu de tal forma que a FA teve que refazer seu posicionamento e em 1969 criou o ramo feminino da FA. Também, em 1971, a UEFA instruiu seus parceiros a gerir e promover o futebol feminino e na Europa ele foi consolidado nos anos seguintes. Assim, países como a Itália, E.U.A. e o Japão têm ligas profissionais cuja popularidade não inveja o que é atingido pelos seus similares do sexo masculino.

De acordo com dados da FIFA, em 2011, cerca de 30 milhões de mulheres jogavam futebol no mundo. Tendo sua participação mais que dobrado nos últimos dez anos. Portanto reconhece a Federação Internacional que esses dados demonstram o sucesso alcançado pelo futebol e a quebra do velho preconceito do passado. Além disso, as competições internacionais atraem públicos significativos, resultando em apoios das ligas nacionais e regionais.

2.2 TRAJETÓRIAS: LIMITES E PRECONCEITOS NO FUTEBOL FEMININO NO BRASIL

Beatriz Gregory, assessora da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, em Audiência Pública realizada, em 27 de maio de 2015, na Comissão de Educação e Esporte, do Senado Federal, afirma que “o mundo do esporte moderno é um mundo masculino”. Acrescento a esta afirmativa, a visão que se tinha da presença das mulheres até 1920, em relação ao futebol. Segundo as crônicas jornalísticas, sua presença no futebol era associada ao acompanhamento das famílias aos estádios e campos de futebol, para trazer belezas e charme às arquibancadas.

Visando subverter essa ordem as mulheres organizaram “partidas mistas- homens e mulheres, em 1908 e 1909 e um evento beneficente em 1913, o qual é considerado a primeira partida de futebol feminino no Brasil. “Anos depois, descobriu-se, na verdade, que o time “feminino” era formado por jogadores do Sport Club Americano, campeão paulista daquele ano, que se vestiram de mulher, misturados a senhoritas da sociedade” (ALMEIDA, 2013; OLIVEIRA, 2011).

Ainda de acordo com Almeida (2013), não há registro sobre a duração dos tempos das equipes formadas neste período, fato que dificulta fazer uma discussão sobre categoria bem definida de jogadoras de futebol. Porém, o que se sabe está no registro da imprensa da época. Assim, a equipe formada por mulheres e que tem reconhecimento como primeiro Clube do Brasil é o Araguari Atlético Clube, de Minas Gerais. Tendo sua primeira partida de futebol, realizada em Minas Gerais em 1921. Todavia, merece destaque o que foi noticiado na imprensa. Os cronistas há época fizeram chacotas, taxando as mulheres de “audaciosas e intrépidas”. Apesar desse comportamento preconceituoso, as meninas fizeram muito sucesso.

Dois momentos marcam a história do feminino no Brasil, no que diz respeito à proibição. O primeiro momento foi em 1941, com a publicação do Decreto-Lei 3.199, de abril de 1941[3], com a Deliberação n º 07/1965. O segundo momento foi em 1965, com a Deliberação nº 07/65, indo até 1979, com a aprovação da Deliberação nº 10/79, a qual foi revogado a proibição, permitindo a criação do departamento de futebol feminino em vários Clubes e a fundação da 1ª Liga de Futebol Feminino do Estado do Rio de janeiro, criada em 1981. (ARRUDA; REIS, 2011). Destaque para o teor da decisão do CND, em publicar a resolução n° 01/83:

> [...] RESOLVE: Art. 1° - o futebol feminino poderá ser praticado nos Estados, nos Municípios, no Distrito Federal e nos Territórios, sob a direção das Federações e Ligas do desporto comunitário, cabendo à Confederação Brasileira de Futebol a direção no âmbito nacional. Art. 2° - Só poderão participar de competições, campeonatos, torneios, ou partida, ainda que como simples exibição, com ingresso pago, as associações desportivas filiadas às ligas ou federações. **Art. 3° - é vedada, no futebol feminino, a prática do profissionalismo, até que a mesma seja regulamentada por lei. (grifo nosso)** Art. 4° - As partidas de futebol feminino serão disputadas de acordo com as leis do jogo promulgadas pelo “International Foot-Ball Association Board”, observadas as exceções a seguir enumeradas: a – o campo de jogo, de forma retangular, não deverá exceder de 110 x 75 metros, recomendando-se, porém, a utilização de campos de 90 x 64 metros; b - a bola a ser utilizada, de número 4 (quatro), deverá ter, no máximo, 66 cm e, no mínimo, 62 cm de circunferência, devendo o seu peso oscilar entre 340 e 390 gramas; c – cada partida deverá ter a duração de 70(setenta) minutos, divididos em dois tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, separados por intervalos que não poderá ser inferior a 15

[3] Informações colhida no site: https://gremiofeminino.wordpress.com/historia-do-futebol-feminino/

> (quinze), nem a 20 (vinte) minutos. [...] SALA DAS SESSÕES, 25 de março de 1983. ass.) CÉSAR MONTAGNA DE SOUZA – Presidente do CND. (BRASIL, 1983)

Importante registrar que a decisão do CND foi motivada por acontecimentos no exterior e movimentações nacionais das atletas que pediam a regulamentação do futebol feminino. Nesse momento a organização desportiva internacional, como a UEFA, já havia regulamentado o futebol feminino. Assim, crescia a pressão para que fosse instituída norma visando "reger a prática do futebol feminino no País" (MAGALHÃES, 2007). Portanto, vencida a fase da proibição, o futebol feminino inicia uma nova etapa de sua história, com possibilidade de organização, proposta de calendário de jogos, criação de ligas, formação de equipes em clubes reconhecidos nacionalmente e criação de redes de migração de jogadoras entre clubes, além da conquista de um certo espaço na mídia nacional, com alguns jogos televisionados. Cabe registro, que a primeira participação da Seleção Brasileira de futebol feminino em uma partida internacional foi contra a seleção dos Estados Unidos, realizada em 1986. Depois vieram muitas outras partidas que fazem parte da história de luta do futebol feminino no nosso País. (ALMEIDA, 2013),

2.2.1 Gênero, preconceito e desigualdade no futebol feminino.

Magalhães (2007) defende que o futebol é uma escola. Portanto, deve-se considerar as contribuições e valores desenvolvidos no processo histórico-social, que este esporte revela. A sua afirmação vem acompanhada de citação de Damatta que enxerga no futebol uma escola da democracia, pois todos podem perder ou ganhar (DAMATTA, 2006).

Todavia, há de se fazer uma ressalva para o fato no contexto dessa democracia. Para uma melhor compreensão sobre o fato tomamos emprestado o conceito de Fernando Sabino para Democracia, por ter uma adequação melhor, quando relacionado ao futebol. Adelson Mendes de Assis (2008) cita o significado de democracia de Fernando Sabino, no qual defende que é "oportunizar a todos o mesmo ponto de partida. Porém, para as mulheres que querem ou jogam futebol essa oportunidade não foi igual, uma vez que este é um universo caracterizado, desde sua origem, como espaço eminentemente masculino"'. Portanto, a desvalorização e a falta de espaço, reconhecimento da profissão, bem como, a desvalorização do futebol feminino, na prática, compromete a democracia. (MAGALHÃES, 2007)

Importante dizer: a concepção do futebol enquanto esporte masculino e não de mulheres enfrenta questionamentos em face dos debates na sociedade acerca da igualdade entre homens e mulheres, e principalmente, aos tratamentos diferentes que foram dados aos gêneros, muitas vezes relacionados ao termo sexo, pois seguindo seu raciocínio, sexo e gênero não devem ser interpretados separadamente e tão pouco com o mesmo significado. (SOUSA, 2009).

Logo, os conceitos são fundamentais para compreender o significado dessa luta histórica pela igualdade. Neste sentido, é importante apresentar alguns conceitos que revelam a importância dos debates no campo do conhecimento, dos estudos e das pesquisas, as quais buscam colaborar com a demonstração dessa evolução. O primeiro conceito e mais conhecido é o de Joan Scott[4]. Para ela, o "gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre sexos e o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder". (SCOTT, 1995, p. 86).

Também, ao tratar dessa diferença, Devide (2005) ressalta que na categoria gênero "o sexo não se refere às expectativas sociais acerca dos comportamentos de homens e mulheres, mas às características genéticas e biológicas de uma pessoa, que determina se ela é do sexo masculino ou do sexo feminino". Ainda, sobre o tema em debate, há de considerar a contribuição de Weeks (2007), para quem o "sexo adquiriu um sentido mais preciso: ele se refere às diferenças anatômicas entre homens e mulheres, a corpos marcadamente diferenciados e ao que nos divide e não ao que nos une".

Para Sousa (2009) "os argumentos médicos, a teoria vitalista, para a qual o organismo humano provinha de uma força vital finita e não renovável, foi a grande aliada ao não envolvimento da mulher em atividades físicas". Desse modo, cabia a defesa, segundo a qual, a atividade física poderia até deslocar o útero feminino comprometendo sua capacidade reprodutiva, Devide (2005). Esse entendimento ajudou na construção de mitos relacionados à participação das mulheres nos esportes. Assim, problemas com parto, lesões no seio, no órgão reprodutivo, problemas menstruais, além da afirmação de que quem se envolve com esportes torna-se agressivo e perdem a feminilidade (CORBERT, 1997; DEVIDE, 2005 APUD SOUSA, 2009).

Neste contexto, cabe lembrar que o futebol feminino entra nos Jogos Olímpicos modernos por uma brecha, apesar da desaprovação de seu criador, Pierre Coubertin, para

[4] Historiadora Norte Americana: Gênero: uma categoria útil na analises histórica (1995)

quem as mulheres eram imitações imperfeitas e trabalhavam para a corrupção do esporte. (HAAG, 2007). Portanto, pode-se concluir que: “o corpo feminino deveria ser preparado fisicamente para uma boa maternidade”, explica Silvana Goellner (2007).

Apesar de todas essas dificuldades, o futebol feminino desenvolveu-se, a nível mundial, com a realização da primeira Copa de 1991 e a inclusão da modalidade nas Olimpíadas de Atlanta, em 1996. No Brasil, destaca-se a participação da Seleção Brasileira. Nestes mais de 30 anos, esteve presente em todas as “edições da Copa do Mundo Feminina, no Torneio de Futebol dos Jogos Olímpicos, nos Jogos Pan-Americanos, no Campeonato Sul – Americano de Futebol Feminino e a partir de 2009 esteve no Torneio Internacional de Futebol Feminino”, além de ser considerada como a melhor Seleção da América Latina e ter a melhor jogadora do mundo, eleita pela FIFA cinco vezes.

Importante lembrar que em 1940, na cidade do Rio de Janeiro existiam 10 equipes. A publicação de uma convocatória da Primavera Futebol Clube para compor sua equipe de futebol feminino causou alvoroço. Os relatos sobre as reações entre jornalistas e desportistas era de amor e ódio. Esses profissionais recebiam as notícias das partidas de futebol feminino com estranheza e preocupação e os paulistas com entusiasmo, acreditavam na seriedade do movimento no geral, a preocupação e indignação chegaram ao ponto de José Fuzeira escrever e enviar ao Presidente Getúlio Vargas uma carta, em 1940, solicitando atenção para a calamidade que estava para acontecer com a juventude feminina brasileira. Transcrevemos o teor da carta:

> Refiro-me, Senhor Presidente, ao movimento entusiasta que empolga centenas de moças, atraindo-as para se transformarem em jogadoras de futebol, sem levar em conta que a mulher não poderá praticar esse esporte violento sem afetar seriamente o equilíbrio fisiológico das suas funções orgânicas, devido à natureza que a dispôs a ser mãe [...] (PISANI, 2014)

Sendo o futebol uma modalidade direcionada e compreendida a partir da perspectiva dos homens, os discursos sobre a presença das mulheres avançam, quase sempre, em três direções:

> (i) descrevem-na como seres frágeis, voltados para a maternidade e possuidores de aspectos essencialmente femininos;
> (ii) colocam em dúvida a sexualidade da mulher atleta sob argumentos homofóbicos;
> (iii) instauram medidas arbitrárias que condicionam e restringem a presença delas no âmbito esportivo. Contrapondo-se aos obstáculos enfrentados pelas jogadoras ao longo dos últimos anos, o futebol feminino pode mostrar-se como um espaço de autonomia e liberdade, propiciando o empoderamento das mulheres (PISANI, 2014).

No site Pagina Cultural, Tereza Cristina de Paiva Montes Cunha realizou um “bate bola” sobre a luta das mulheres em pleno século 21 – contra o preconceito no futebol. Para

isso convidou Mariléia dos Santos, conhecida também como "Michael Jackson"[5], Luana Paula Silva[6]. Juscelina Maria Batista Domingues[7] e Thalita Mendonça[8]. Nesse "bate bola" foram tratados vários temas, relacionados ao futebol feminino e perguntadas como as atletas percebiam o preconceito. A jornalista obteve as respostas, as quais transcreveram partes relevantes da resposta.

> **Michael Jackson** o preconceito está relacionado a falta de escolinhas de futebol. Disse: "existem poucas escolinhas para o futebol feminino e a grande maioria ainda vê o futebol sendo apenas para homens".
> **Luana Paula Silva** reconhece que "prevalece a chamada cultura machista, onde consideram que mulher e futebol não combinam".
> **Juscelina Maria Batista** "acho que o preconceito é grande, pois o Brasil é um país machista ainda. As coisas vêm mudando para o futebol feminino muito lentas aquém do que esperávamos na era da informática".
> **Thalita Mendonça** avalia que "as maiores dificuldades são a falta de apoio por parte da cidade e também do empresariado". (CUNHA, 2014).

Outros atores se posicionam sobre o preconceito e a discriminação. A representante da ONU Mulher Brasil, Nadine Gaseman, relaciona o preconceito à falta de investimento e a desigualdade de gênero: "o futebol feminino enfrenta preconceitos, como a falta de investimentos, por conta da desigualdade de gênero. Para ela iniciativas como a Copa de Universitárias são importantes para mudar essa realidade e valorizar o trabalho das mulheres no mundo esportivo". Joana Burigo, reproduziu uma fala do coordenador de futebol feminino da CBF, onde diz "que não vê problema algum em que as jogadoras usem 'shorts mais curtos' e 'penteados mais bem-feitos', para melhorias no esporte, jogado por mulheres. Com essa fala, o coordenador acaba por demonstrar uma certa falta de compreensão a respeito dos conceitos 'melhoria' e, bem-feitos no esporte, afirma Joanna Burigo (2015).

Porém, a consciência está crescendo entre as jogadoras, não apenas no Brasil, mas mundialmente. Fatos como o processo movido contra a FIFA e a Associação Canadense de Futebol em 21 de janeiro de 2015, por um grupo de mais de 40 jogadoras de futebol, tendo em vista a discriminação de gênero, pode ser visto como evolução dessa consciência. Outro fato registrado foi uma queixa em outubro do ano 2014, em relação ao uso do gramado sintético, não natural.

---

[5]Ex-jogadora profissional e atual coordenadora geral de futebol feminino no Ministério dos Esportes
[6]Professora de Educação Física
[7] profissional de Educação Física, Professora e treinadora de futsal e futebol, pela Futel (Fundação Uberlandense de Esporte Turismo.
[8] Jogadora a oito anos e meio participa no clube amador de futebol feminino Seven em Uberlândia (MG).

A desvalorização é tanta que em determinados momentos, as jogadoras se sentem sortudas apenas por terem um time e um campo para jogar e competir. A desigualdade é tão interiorizada que elas raramente falam e desafiam normas e padrões socialmente aceitos. E quando o fazem, suas vozes são às vezes desacreditadas ou silenciadas. Por exemplo, há alguns anos, uma jogadora de uma seleção feminina foi cortada da escalação por ter levantado um cartaz que pedia à sua federação nacional de futebol mais apoio ao futebol feminino, além disso, há denúncias de autoridades do futebol que teriam ameaçado jogadoras com suspensão caso elas protestassem.

Porém, o combate ao preconceito de gênero no futebol tem sido uma pauta cada vez mais presente na dinâmica desse esporte. Cabe lembrar que a luta pelo reconhecimento e igualdade entre o futebol feminino e o futebol masculino, no Brasil, vem desde o I Congresso de Futebol Feminino, realizado em Recife, no ano de 1981.

Neste contexto, se insere a criação da Guerreira Project Brasil, em 2013, como parte da estratégia de combate ao preconceito de gênero. É uma iniciativa internacional que usa o futebol como ferramenta para revelar, analisar e combater o preconceito de gênero. Visa promover justiça de gênero, através da criação de espaços nos quais se pode construir diálogos, que por sua vez possibilitam o desenvolvimento de formas mais equitativas e sustentáveis de ser (SOBRE NÓS, 2013).

Começou o seu processo organizativo em 2010, quando da realização de um documentário que tratava sobre as mudanças que estavam ocorrendo no futebol, em especial, no que se refere às questões de gênero. O título é uma homenagem às jogadoras brasileiras que se auto intitulam “guerreiras”, tendo em vista a luta que travam para serem aceitas e apoiadas, neste esporte masculino. Assim, usando imagens, discursos e as técnicas do futebol, utilizando vários canais e ferramentas para levantar e discutir questões pertinentes ao gênero, como regulação de corpos, a importância da capacitação de grupos marginalizados, possibilidades de resistência, bem como, justiça social – dentro e fora do campo.

Por fim, chama atenção para a constatação de que a maioria das jogadoras do futebol feminino são negras. Isso fez Pisani, fazer uma reflexão sobre os espaços ocupados pelas mulheres negras na sociedade brasileira. Segunda a autora, basta um exercício rápido para se obter a resposta, pois poucas são as mulheres negras apresentadoras ou em papel de destaque em novelas. Igualmente, chama atenção para as chamadas da Copa do Mundo de 2014, onde há um reforço a hipersexualização da mulher negra brasileira e para a observação sobre as Copas do Mundo foi feita por Carmem Rial, ao analisar a participação das mulheres. Escreveu que, inicialmente, elas ocuparam espaços secundários – na qualidade de torcedoras, jogadoras

e até mesmo como jornalistas - hoje começam a ter voz no mundo futebolístico. (PISANI, 2014)

Ainda, há de salientar o que defende Sousa Jr (2013) que:

> [,,,] manter o futebol feminino como 'amador' no sentido romântico do termo traz consigo a invisibilidade de se estabelecer condições para que a modalidade se desenvolva, considerando que muitas vezes as atletas têm poucas condições de sobrevivência apenas do esporte e, consequentemente, não se dedicam de forma integral a essa ocupação, fato que contribuem para que a qualidade técnica das competições enfrentem dificuldades para evoluir e a construção de um esporte espetacularizado também seja comprometido em alguma medida.

Outro fato mencionado, que é relevante no contexto do desenvolvimento do futebol jogado por mulheres, diz respeito à entrada tardia das meninas na idade de treinamento e formação. Assim, chegam aos Clubes em idade de 15 e 16 anos, enquanto os meninos nessa idade já estão chegando, alguns, na fase profissional. Nessa fase, os garotos já estariam na transição entre os ciclos de formação para atuarem profissionalmente. (DAMO, 2007).

Pose-se concluir que a busca por uma melhor qualidade técnica e tática no jogo de futebol feminino ou futebol jogado por mulheres, passa necessariamente pela adoção de um modelo que preveja a formação das futebolísticas desde cedo em centros especializados, defende Souza Jr (2013).

CAPÍTULO 3

3. BATENDO BOLA NO CAMPO LEGISLATIVO E EXECUTIVO: O FUTEBOL FEMININO NECESSITA DE MARCO LEGAL

O tema do futebol será abordado, considerando o papel do Poder Legislativo, o qual é entendido como "imprescindível perante a sociedade do País, visto que desempenha três funções primordiais para a consolidação da democracia: representar o povo brasileiro, legislar sobre os assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos". (BRASIL, 2015).

Ainda é vista como espaço, onde se exerce atividades para

> Viabilizar a realização dos anseios da população, mediante discussão e aprovação de propostas referentes às áreas econômicas e sociais, como educação, saúde, transporte, habitação, entre outras, sem descuidar do correto emprego, pelos Poderes da União, dos recursos arrecadados da população com o pagamento de tributos. (BRASIL, 2015).

Portanto, o acompanhamento e identificação das atividades que trataram sobre o futebol feminino, no âmbito da Câmara dos Deputados, serão analisados considerando as propostas de Audiências Públicas, os Projetos de Leis e outras iniciativas.

Ainda, cabe esclarecer, que para efeito desse trabalho o ponto de partida da pesquisa serão as Proposições que tramitam nas Comissões e que dispõe sobre formas diversas de apoio ao futebol feminino. Ressalta-se que no âmbito da Comissão de Esporte foi criada a Subcomissão Permanente do Futebol que teve como Requerente, o Deputado Afonso Hanm, objetivando o debate sobre os problemas do futebol, nas categorias de base até profissional. Assim, a criação dessa Subcomissão Especial é parte de um conjunto de esforços para retomar a imagem do Brasil como "o país do futebol".

Além disso, em agostos de 2015, foi instalada uma Comissão Especial "destinada a estudar e apresentar proposta de reformulação da Lei Pelé, (9.615) e a Lei do Estatuto do Torcedor" (Lei 10.671/2003).

Cabe lembrar que a resolução do CND, trata ao mesmo tempo da não permissão para jogar profissionalmente, por um lado e, por outro, indica como possibilidade de alteração da modalidade de amador, por meio de Lei. Por isso, a entrada das jogadoras nesse campo é fundamental, pois é inadmissível que essas atletas, mesmo jogando em grandes equipes tenham relação contratual, apenas por liberalidade de seus dirigentes e não por que tenham reconhecimento de fato e de direito. A saída é organização e mobilização. A aproximação da

Copa de 2014 e a realização da Copa das Confederações foram momentos importantes. A realização de um abaixo assinado virtual que colheu muitos apoios à bandeira da profissionalização. Além disso, as atividades desportivas da FIFA se tornou espaço ideal para apresentação das demandas às autoridades, de acordo com a Presidente da Liga Brasileira de Futebol feminino.

Estes aspectos são importantes no contexto dos debates realizados em torno do futebol feminino. Lembrando que estamos em 2015 e passados mais de 30 anos da publicação da resolução do CND, a prática do futebol profissional continua vedada às mulheres jogadoras de futebol feminino.

3.1 DS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVA

Neste contexto, seria importante saber se havia tramitado no sistema algum Projeto de Lei, com essa finalidade. A pesquisa foi realizada no sistema Extranet, da Câmara dos Deputados e, por meio da Consultaria Legislativa. Os resultados foram iguais. Foi localizado, tramitando quatro Projetos de Leis. Contudo, de 1982 e 2015 foram autenticados seis Proposições. Cabe esclarecer que dos Projetos de leis que tramitaram ou em tramitação os PLs nº 2343, de 2011 e o 3.192 de 2012, de autoria da Deputada Luci Choinacki (PT/SC) tratam do mesmo objeto. Ou seja, propõe instituir 2013 o Ano do Nacional do Esporte Feminino. Ainda que o PL 6517/82 e 2377/07 foram arquivados pela Mesa Diretora.

O PL nº 1682/ 2011, de autoria do deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PTB/RS), tramita na Comissão de Esporte, “dispõe sobre incentivo para os clubes esportivos que crie ou mantenham equipes profissionais de futebol feminino”. Além disso, a Proposição propõe a reduzir de 10% para 8% o percentual da arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva destinado aos clubes de futebol, pelo uso de sua denominação, marcas e símbolos no concurso, para destinar 2% dessa arrecadação aos clubes de futebol que possuírem equipes profissionais de futebol feminino registradas nas federações regionais de futebol. Esses 2% devem ser utilizados exclusivamente para desenvolvimento das equipes femininas. Explicita que os recursos que a Confederação Brasileira de Clubes (CBC) recebe das loterias federais por força do art. 56 da Lei n.º 9.615, de 1998, podem ser utilizados no futebol feminino. Ressalte-se que não há na referida lei proibição para a aplicação no futebol feminino, já que ele é um esporte olímpico. Explicita na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei n. 11.438, de 2006) a autorização para que projetos desportivos na área do futebol feminino recebam incentivos.

Ressalte-se que a Lei n.º 11.438/2006 não impede investimentos com incentivo fiscal para o futebol feminino.

Já os PL nº 5307/2013, de autoria do Deputado José Sdeili, para “determinar que as empresas de direito público, no âmbito federal, ao patrocinarem entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais, que mantêm equipe de futebol profissional, organizadas na forma da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, devem transferir 5% (cinco por cento) do valor do patrocínio para a federação de futebol profissional a que estiver vinculado. Tratando da aplicação desse recurso na organização e estruturação do futebol feminino, com organização de competições e fomento às entidades que mantém equipes de futebol feminino. Atualmente, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania”.

A Relatoria do PL na Comissão do Trabalho, Deputada Erika Kokay, afirmou que, a cota de 5%, apesar de pequena, ajuda a tirar o futebol feminino da "invisibilidade dos patrocínios". "Ao assegurar um percentual, dá-se visibilidade ao futebol feminino e possibilita que se dê estrutura a ele. Nós temos um quadro atual em que não há regulamentação legal junto à Justiça do Trabalho para a mulher atleta de futebol, nem a possibilidade de contrato, via federações e CBF (Confederação Brasileira de Futebol), formalizando esse vínculo legal” (BRASIL, 2015).

3.1.1 Das Audiências Públicas

Cabe um pequeno esclarecimento sobre o que seja Audiência Pública. Segundo o Instituto POLIS:

> [...] é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. Também pode ser definido como um espaço onde os poderes Executivo e Legislativo ou o Ministério Público podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de Lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente. (INSTITUTOPOLIS, 2015).

Importante salientar que este instrumento previsto no art. 225 e dependendo do caso, combinado com outros dispositivos regimentais, sendo muito utilizado na Câmara dos Deputados. Neste sentido, realizou-se uma pesquisa no site da Câmara, no período de 2008 a 2015, de modo que fossem identificados os temas debatidos e que estavam relacionados com o futebol feminino ou futebol jogado por mulheres. Nessas Audiências Públicas, que contaram com a presença e participação e governo, parlamentares, entidades e jogadoras.

Tiveram os objetivos, quase sempre, de debaterem a situação do esporte feminino, a exploração sexual de mulheres no futebol feminino em grandes eventos, os 120 anos do futebol feminino, o futebol amador, os desafios do futebol feminino profissional, os problemas e situação do futebol feminino, bem como a situação no momento atual e o desenvolvimento do futebol feminino.

Na Audiência que debateu os desafios para a criação de equipes femininas de futebol profissional, a coordenadora de futebol feminino no Ministério do Esporte e ex-jogadora da seleção brasileira, “Michael Jackson” falou sobre a situação da modalidade no país e discutiu meios de profissionalizar o esporte e da necessidade de melhores condições às atletas. A fala da ex-jogadora é simbólica e diz muito sobre essa realidade. Segunda a ex-jogadora ela “defendeu o futebol feminino por 30 anos. Quando parou de jogar, não teve aposentadoria. Continua falando: com meu trabalho, jogando fora do país, conseguiu sua independência financeira, porém, muitas jogadoras, mas muitas se perdem pelo caminho e isso não é justo para um país do futebol”, discursou “Michael Jackson” (2011)

Na Audiência que debateu a exploração sexual de mulheres no futebol feminino em grandes eventos, a deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), coordenadora adjunta da Secretaria da Mulher, disse que o tema pode ser interpretado como pequeno ou irrelevante, mas é de extrema importância para a sociedade. Chama atenção para o contexto mais geral da exploração sexual de crianças. Pois para a deputada: "esta é mais uma audiência que busca despertar. Pedir para que as pessoas façam denúncias quando souberem de uma criança, adolescente ou adulto que esteja sendo vítima de violência e exploração sexual".

Rebeca Gusmão relata que "Eu vi meninas [no futebol feminino] sendo exploradas sexualmente por presidentes de clubes de futebol, técnicos e preparadores físicos em troca de uma promessa de indicação para a seleção brasileira, ou por uma promessa de cesta básica", afirmou a nadadora Rebeca Gusmão em um dos momentos mais marcantes da audiência. “São meninas que não querem ver as famílias passando fome, meninas que acreditam em promessas” (BRASIL, 2015)

3.2 DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Para a Secretaria de Política Para Mulheres, da Presidência da República, apesar dos avanços, ainda, há inúmeros desafios a serem vencidos. Porém, afirma que o papel das políticas públicas é contribuir para assegurar o direito ao esporte e ao lazer às mulheres. Por isso, a inclusão de políticas no Plano Nacional de Políticas para as mulheres – Capitulo 8,

pactuado com o Ministério do Esporte são fundamentais para avançar na profissionalização e inserção das mulheres no futebol.

Contudo, menciona como desafio: (i) garantir o pleno direito ao esporte e lazer; (ii) superação dos preconceitos, que ainda persistem, pois, futebol não é para meninas ou para mulheres; (iii) apoiar a profissionalização, não apenas como atletas, mas também, nas outras funções, como técnicas, na arbitragem, na gestão e na mídia; ampliação dos patrocínios e dos campeonatos, com calendário nacional e internacional, incluindo investimentos pela FIFA.

Para o Secretário de Esporte Profissional do Ministério do Esporte, Rogério Hamam, o futebol feminino tem grande importância nas prioridades do governo federal, que já tem uma tradição de investimentos na modalidade, como na Copa do Brasil Escolar e Universitária, no Brasileirão, e na construção de um Centro de Excelência em Foz do Iguaçu (PR). “O futebol feminino é uma das principais bandeiras do Ministro George Hilton e conta com absoluto apoio da Presidenta Dilma”, completou. O Secretário, que já foi diretor de futebol feminino do São Paulo Futebol Clube, destacou a necessidade de a modalidade ser “abraçada” pelos clubes de futebol. “Os clubes têm como manter times femininos sem muito gasto, como com patrocínios nas camisas, por exemplo” (HAMAM, 2015).

A coordenadora-geral de Futebol Profissional do Ministério do Esporte, “Michael Jackson”, também defende mais investimentos para o esporte jogado por mulheres. Afirma que os recursos da pasta destinados ao futebol feminino, nos últimos anos foram relevantes, que o Programa Bolsa Atleta destinou em 2013, 41% para mulheres. Comemora a oportunidade de poder trabalhar na área, após tantos anos de experiência dentro de campo. Na avaliação da coordenadora: “avançamos muitos nos últimos anos e queremos melhorar ainda mais. Todavia, há necessidade de parcerias com a CBF e com os clubes de futebol. Desta forma e com o apoio que já existe da Caixa Econômica Federal, teremos tudo para que o futebol feminino seja de excelência no Brasil”, comentou a ex-jogadora, que disse em audiência pública na Câmara dos Deputados no dia 20.10.2015, que marcou 1.574 gols durante sua carreira de jogadora. (JACKSON, 2015).

As ações do Ministério do Esporte, foram ampliadas em 2012, com a criação da coordenação do Futebol feminino. Para essa coordenação foi nomeado a ex-jogadora da Seleção Brasileira, “Michel Jackson” e a criação do Grupo de Trabalho, objetivando a melhoria para o futebol feminino. Neste contexto, mencionamos algumas das ações visando o fortalecimento do futebol feminino. A partir deste momento, o Ministério possibilitou a realização de três Copas Libertadora da América de Futebol feminino, com o patrocínio da Caixa Econômica Federal. Esclarecendo que, a primeira foi realizada em 2012, em

Pernambuco. A segunda, após articulação da Secretaria de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor com a Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol), foi na cidade de Foz do Iguaçu (PR), em 2013 e no ano de 2014, novamente foi realizada, com o apoio do Ministério do Esporte, sendo que a sede foi São José dos Campos (SP).

O Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino, edição de 2013 e 2014, também, recebeu apoio do Governo Federal. Além disso, o Ministério do Esporte, propõe o fortalecimento de base na categoria, com investindo para a realização de campeonatos escolares Sub 17 e da Copa Brasil Universitária de Futebol Feminino (CBUFF). Importante, registrar que a primeira edição da CBUFF, foi realizada em 2014 e o investimento do governo federal, nessa copa foi de mais de R$ 2 milhões e para a realização da Copa de 2015, o apoio do Ministério cresceu e os recursos aplicados no torneio foram de R$ 2,475 milhões. (BRASIL, 2015).

A Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, publicou um Chamamento Público, nº 004, de 2015, visando a seleção de projetos de organização e realização de Torneio ou Competição de Futebol de Campo Não Profissional, com a participação de equipes masculinas e femininas em todas as categorias, desde mirim à veteraníssimo muito importante. Cabe lembrar que na MP 671-2015, houve uma forte articulação para que os Clubes que aderissem ao Refinanciamento de dívidas fizessem investimento mínimo no Futebol feminino.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, pode-se concluir que “os profissionais do futebol, podem firmar contrato de trabalho especial, tendo peculiaridades, segundo o que determina lei especifica, sendo a CLT e as leis previdenciárias usadas de forma subsidiárias “(BERTUOL; CALÇADO, 2010).

Os direitos adquiridos pelos jogadores de futebol não são extensivos às jogadoras de futebol. Muito embora, o futebol feminino tenha sido reconhecido como categoria desde 1982, ainda, há necessidade de um projeto de lei que trate da profissionalização do futebol feminino, conforme documento da Liga Brasileira do Futebol feminino, entregue, pela representante Rose do Rio à ministra da Secretaria de Políticas para Mulheres, Eleonora Menicucci. Em 2013.

Não se admite que nos dias atuais, jogadoras tenham que ajuizar ações na Justiça do Trabalho para que o vínculo profissional ou a condição de atleta profissional seja reconhecido, uma vez que de acordo com a Lei Pelé, os Clubes não são obrigados a firmarem “Contratos de Trabalho Especial com atletas não profissionais”. Além disso, nem sempre, a Justiça do Trabalho vai reconhecer o vínculo, segundo SANTORO (2011). Neste sentido, vale mencionar o posicionamento acerca do Processo nº 01232007620095020057, a Exmª Juíza do Trabalho, Dra. Luciana Bezerra, prolatou sentença reafirmando entendimento. *In verbis*:

> Não há dúvidas de que se insere no campo da autonomia concedido às entidades de prática desportiva decidir sobre a forma de contratação de um atleta. Ou seja, cabe à própria entidade desportiva escolher que o engajamento se dê de forma profissional ou não profissional. [...]. É importante frisar, neste ponto, que nem mesmo a Lei nº 9.615, de 1998, impõe que a entidade de prática desportiva assine contrato de trabalho com o respectivo atleta, vez que seu artigo 94 preceitua que tal pressuposto, consubstanciado em seu artigo 30, apenas é obrigatório para atletas e entidades de prática profissional da modalidade futebol.

Para a Magistrada, a legislação esportiva tem especificidade, as quais devem ser consideradas. Logo é condição “*sine qua non*” a celebração do Contrato Especial de Trabalho, do atleta profissional com o Clube, que legitima a sua condição de profissional. Não sendo suficientes os requisitos clássicos da CLT, pessoalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade (SANTORO, 2012).

Neste contexto, é relevante a discussão sobre a importância da profissionalização do futebol feminino e, consequente, alteração da legislação, de modo a garantir as mulheres

jogadoras de futebol, condições de jogar o futebol profissional, sem que tenham que realizar outras atividades rentáveis. Apesar disso, a jogadora do Adeco, Mayara Bordin, defende que o modelo construído para o futebol masculino não deve ser perseguido pelo futebol feminino. A atleta avalia:

> não tem necessidade de chegar no jeito que eles estão, porque se vê onde os clubes estão chegando, se atolando em dívidas. Acho que não tem necessidade, mas não tem porque a gente viver do jeito que a gente vive. Pois, os salários ou ajuda de custo das jogadoras não chegam a 1% do total recebido pelos homens (MAYARA BORDIN, 2015).

Deve-se, segundo a pesquisadora Groellner (2015), enfrentar o preconceito e as desigualdades de gênero que estão entre as questões do futebol feminino, além das salariais e condições profissionais, de treinamento etc. Afirma que as desigualdades se expressam de diversas formas no futebol. Por isso, chama atenção para:

> um discurso recorrente de que o futebol feminino não atrai mídia porque os uniformes são muito largos, as mulheres não são bonitas e, às vezes, ostentam um comportamento muito masculino. Esse tipo de preconceito existente no futebol é um dos entraves para o desenvolvimento da modalidade. Ainda, segundo a pesquisadora, o futebol deve ser visto como um espaço democrático que acolhe grupos de mulheres excluídos – que não representam uma feminilidade esperada pela sociedade e, por isso, não conseguem inserção em outros esportes. “Elas encontram no futebol um espaço de expressão, de empoderamento e de sociabilidade”. Destaca a professora que é comum a presença de mulheres pobres, negras e lésbicas no futebol feminino.

Tendo em vista, o papel da Comissão de Esporte, da Câmara dos Deputados, do Ministério do Esporte e da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, espera-se que estes órgãos construam no mais curto espaço de tempo, uma proposta de Projeto de Lei propondo a profissionalização do futebol feminino. Das atletas, espera-se mobilização e articulação com o setor público, os torcedores e alguns clubes que mantém equipes de futebol feminino, de modo a garantir que qualquer proposta registrada no Sistema da Câmara dos Deputados possa tramitar com celeridade.

Por fim, concordar com o que disse a representante da Liga Brasileira de Futebol feminino: a profissionalização garante os direitos trabalhistas, a aposentadoria e, principalmente, a dignidade.

REFERÊNCIAS

AIDAR. Carlos Miguel Castex, (Coord.) **Curso de Direito Desportivo**. São Paulo: Ícone, 2003.

ALMEIDA. Caroline Soares. **"Boas de Bola":** um estudo sobre o ser jogador de futebol no esporte Clube Radar durante a década de 1980. In: SEMINÁRIO INTERNACCIONAL FAZENDO GÊNERO, 10.2013. Florianópolis. **Anais...** Florianópolis. 2013.

ARRUDA. Ivan Eduardo de Abreu & REIS. Fabio Pinto Gonçalves dos. Uma história do futebol feminino brasileiro: superando preconceitos. **EFDesportes.com**: Revista Digital, Buenos Aires, v 16 nº 163, Dic. 2011.

BARBOSA. R. Helena Neuza. O Feminino e a Questão Ambiental. Faces da Mesma Moeda. Instituto Zoziner. Fortaleza, 2001. Disponível em: **ww.institutokoziner**,com/monografia/neusa.pdf . Acesso em: 10.08.2015, às 9h04

BAPTISTA, Albino Mendes. Direito Laboral Desportivo- estudos. Lisboa: Ed. Quit.Juris. 2003.

BARDÃO, Wiliam Augusto. **FUTEBOL**: origem e história e a preparação da resistência física como grande aliada dos últimos tempos. 2011. TCC. Instituição: Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação Física. UNICAMP. Disponível em:http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000321046. Acesso em: 15.11.2014.

BARROS. Alice Monteiro. As Relações de Trabalho no Espetáculo**.** São Paulo. Ed. LTR, 2004.

BATISTA. Renata Silva; DEVIDE. Fabiano Pries. Mulheres, futebol e gênero: reflexão sobre a participação feminina numa área de reserva masculina**. EFDesportes.com**, Revista Digital, Buenos Aires, v. 16, nº 163, Dic.2009.

BERTUOL. Mayara Karoline; CALÇADO. Danilo. A profissionalização do Futebol**.** ETIC - ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. São Paulo. v.6 nº 6, 2010. Disponível em: http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2374/1801. Acesso em 11.09.2015, às 11h00

BRASIL, 2015. **Constituição Federal de 1988;** disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm > Acesso em: 03.11.15, às 17h30

_____. CÂMARA. Deputados dos. O Papel da Câmara dos Deputados; Disponível em < www. camara.leg.br> Acesso em set. 2015, 18h05

_____. Câmara dos Deputados/**Comissão Especial de alteração da Lei 9.615/98**. Atas e registros de Audiências públicas, disponível em <camaranet.leg.br>; Acesso em nov. 2015, ás 14h06

_____. CAMARA. Dos Deputados. Comissão debate desafios do futebol feminino profissional no Brasil. 2015. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ESPORTES/498009-COMISSAO-DEBATE-DESAFIOS-DO-FUTEBOL-FEMININO-PROFISSIONAL-NO-BRASIL.html. Acesso em: 29.10.2015, às 13h14

_____. MINISTÉRIO. Esporte do. Futebol e o Direito do Torcedor. Disponível em: **http://www.esporte.gov.br**/index.php/institucional/futebol-e-direitos-do- torcedor/futebol-feminino. Acesso em: 30.10.2015, às 13h15.

BURIGO, Joanna; Futebol feminino e desigualdade de gênero: por que o gramado sintético sempre sobra para gente? 2015; disponível em < http://revistadonna.clicrbs.com.br/comportamento-2/futebol-feminino-e-desigualdade-de-genero-por-que-o-gramado-sintetico-sempre-sobra-pra-gente/> Acesso em: 03.11.2015, às 14h15

CALDAS, Waldenyr. Aspectos sociopolíticos do futebol brasileiro. Revista USP, São Paulo, n. 22, p. 40-49, 1994. (Dossiê futebol).

CARVALHO, Antero de; **Direito do Trabalho Interpretado**; disponível <www.stf.jus.br/repositorio> Acesso set. 2015

CARVALHO. Antero de. Direito do Trabalho Interpretado. Disponível em: www.stf.jus.br/repositorio/cms/portalTvJustica/.../Mauricio_Correa.p. Acesso em: 04.09.2015, às 9h15

COSTA. Guilherme. O futebol chegou ao Brasil em 1874 Antes de Charles Miller trazer a bola, princesa Isabel já havia assistido à primeira partida, no Rio**,** 2009; Disponivel em < http://www.portal2014.org.br/noticias/81/O+FUTEBOL+CHEGOU+AO+BRASIL+EM+1874.html> Acesso em nov. 2015

CULTURAL, Ciranda; Curiosidades do Futebol: Dados curiosos sobre a história do futebol brasileiro e mundial, estatísticas e curiosidades; disponível em <www.suapesquisa.com/> Acesso em nov. 2015

DEVIDE. Fabiano Pries. Ensaio. COUBERTIN E SAMARANCH: DA EXCLUSÃO À INCLUSÃO DAS MULHERES NOS JOGOS OLÍMPICOS MODERNOS, apud FIFIA – Official Licensed Product. 2011. Recordes do Futebol Mundial 2010.Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda.

_____. Gênero e mulheres no esporte: história das mulheres nos jogos olímpicos modernos. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005

FIFA – Official Licensed Product. 2011. Recordes do Futebol Mundial 2010.Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda.

FILHO. Álvaro Melo. Balizamentos jus-laboral-desportivos. Artigo publicado na obra Atualidades sobre Direito Esportivo no Brasil e no Mundo, tomo II/ Guilherme Augusto Caputo Bastos, coordenador, Brasília, DF. 2011.

MAGALHÃES. Sandra. Memoria, Futebol e Mulher: Anonimato, oficialização e seus reflexos na capital paraense (1080-2007**)**. Recorde: Revista de História de Esporte Artigo volume 1, número 2, dezembro de 2008.

MARCONI, M de A. LAKATOS, E.M. metodologia do trabalho cientific**o**. 5ed.rev.amp. São Paulo: atlas. 2001

MARTINS. Sergio Pinto. Direitos Trabalhistas do Atleta Profissional**.** 2004. Ver. TRT18. Goiânia, ano 7. 2004

MELO M. FILHO. Álvaro. Nova Lei Pelé – Avanços e impactos. Ed. Maquinaria. Rio de Janeiro, 2011; Observatório do Atleta: História do Futebol, 2007. Dnaesporte.no.comunidades.net

Persistência de jogadoras contribuem para o crescimento do futebol feminino. **www.ebc.com.br**.Disponível:http://www.ebc.com.br/noticias/2015/09/persistencia-de-jogadoras-contribuiu-para-crescimento-do-futebol-feminino. Acesso em: 21.11.2015, ás 00h09.

PISANI. Mariane da Silva**.** Futebol Feminino: espaço de empoderamento parra as mulheres das periferias de São Paulo**.** Ponto Urbe, 14-2014.

Rebeca Gusmão afirma ter visto exploração sexual no futebol feminino, 2015. Disponível em http://www.ebc.com.br/esportes/2015/09/rebeca-gusmao-afirma-ter-visto-exploracao-sexual-no-futebol-feminino. Acesso em: 09.11. 2015, às 7h30

RUBIO. Katia (org)). As Mulheres e o esporte olímpico brasileiro. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. Coleção psicologia e esporte.

SANTORO. Luiz Felipe Guimarães. O “desporto profissional” no ordenamento Jurídico brasileiro. n. 20, p. 113–127, jul./dez., 2011. Disponível em: http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:artigo.revista:2011;1000974004. Acesso em: 19.08.2015, às 9h45

SCOTT. Jean. Gênero: uma categoria útil na análise histórica. Educação e Realidade, Porto Alegre, v.20.jul-dez.1995.

SOUSA, Liliane S. Futebol feminino no país do futebol: trajetórias de jogadores de um time de futsal. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação). Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação Física. Campinas – São Paulo. 2009. disponível em <www.bibliotecadigital.unicamp.br>. Acesso em: 21.08.2015, às 9h20

SOUZA JR., O. M. Futebol Feminino em Competições Escolares. In: 8.º Congresso de Educação Física e Ciências do Desporto dos Países de Língua Portuguesa. Lisboa – Portugal. 2000.

_____. DARIDO. Soraya Cristina; SOUZA JR., O. M. Prática do Futebol Feminino no Ensino Fundamental. **Motriz** Jan-Abr 2002, Vol.8 n.1, pp.1-9. Disponível em: www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/08n1/Moreira.pdf. Acesso em: 22.09.2015, às 11h20

TUBINO, Manoel. **500 anos de Legislação Esportiva Brasileira**. Ed. Shape. Rio de Janeiro, 2002.

WEEKS, Jefrey. O corpo e a sexualidade. In:LOURO, Guacira Lopes. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidades. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.